



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 103/2020 - Tomada de Preços nº. 008/2020

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Balugart Industria e Comercio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda**, CNPJ Nº 07.864.677/0001-17, localizada na Avenida Saint Clair Mota, nº 500, Bairro Pinheirinhos em Passa Quatro/MG, neste ato Representada pelo sócio Marcos Valerio Balugar, RG 13.636.535 SSP/SP, CPF Nº 028.746.678-70, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 099/2020, firmado em 29/12/2020, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Execução de obra de pavimentação da Rua José João Ribeiro, trecho Zequinha Pinto e Rua Sarah Guedes Sinofizick no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 893166/2019 (1067.998-14) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando nº 032/2021 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 4.049,71 (Quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1. Instalações iniciais</b>					
<b>1.2. Drenagem subterrânea</b>					
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1,26	7,11	8,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

1.2.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1,50	102,12	153,18
1.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,15	19,86	22,84
<b>1.3. Drenagem pluvial</b>					
1.3.1.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	1.787,88	1.787,88
1.3.2.	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7,00	160,25	1.121,75
1.3.3.	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂMETRO DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)	KG	10,36	18,62	192,90
<b>1.4. Pavimentação</b>					
1.4.1.	REASSENTAMENTO DE BLOCOS 16 FACES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS 16 FACES - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	2,00	25,99	51,98
1.4.2.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	8,32	14,00	116,48
1.4.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	14,00	42,41	593,74

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

**623** – 02.12.00.15.451.0036.1031 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const.de Meios Fios e Obras Complementares.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FR-200.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 22 de Dezembro de 2021.*

---

**CONTRATANTE**

**Paulo Henrique Pinto Monteiro  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

**Marcos Valério Balugar  
BALUGART INDUSTRIA E COMERCIO DE  
ARTEFATOS METALICOS E DE CONCRETO  
LTDA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_